



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL N° 390 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“REVOGA NA INTEGRA O DECRETO n.º 345
DE 21 DE MARÇO DE 2020”.**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu poder administrativo e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

- **Considerando**, o avanço da pandemia, que o contágio já está comunitário em nosso município;

- **Considerando**, que é atribuição do gestor público adotar medidas que evite o colapso econômico e de manter a economia local sustentável com a finalidade assegurar renda e emprego, a fim de se evitar maiores prejuízos s famílias do nosso município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogado na íntegra o Drecreto Muncipal N.º 345 de 21 de Março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir das 19:00 horas do dia 15 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Regovam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 13 de Agosto de 2020.


GERALDO DONIZETI DE CARVALHO
Prefeito Municipal